



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 759, 07 de outubro de 1994.

### Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providencias.

O povo do município de Mantena, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares as seguintes dotações do Orçamento vigente (Lei 723/93 até o valor total de R\$ 252.959,05 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais, e cinco centavos), além do previsto na letra B do artigo 4º do referido diploma legal pela anulação parcial ou total das dotações previstas no mesmo bem como de eventual excesso de arrecadação:

01.02	Câmara Municipal	52.000,00
01.01	Gabinete do Prefeito	15.000,00
02.02	Departamento de Administração	17.600,00
02.03	Departamento de Fazenda	9.000,00
02.04	Departamento de Educação	30.000,00
02.05	Departamento de Saúde e Assistência Social	60.600,00
02.06	Departamento de Obras Publicas e Serv,	36.259,00
02.07	Departamento Municipal de Transporte	5.200,00
02.07.1	S.M.E.R	23.700,00
02.08	Departamento de Agricultura	2.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>252.959,00</b>

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrario, esta Lei retroagirá seus efeitos a 04 de julho de 1994.

Prefeitura municipal de Mantena, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 1994. 51ª Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos**  
Prefeito Municipal

Darli Vieira  
Sec. de Administração

Livro n° 10  
Publicada em 07/10/1994  
Reg. às fls. n° 34 v